

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1425

PROJETO DE LEI Nº 10/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL -
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade,
do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$
10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplemen-
tar às seguintes dotações do orçamento:

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3132 08421882.004Cr\$ 4.000.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003Cr\$ 1.000.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3120 10603272.003Cr\$ 500.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003Cr\$ 5.000.000,00

TOTALCr\$10.500.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no ar-
tigo anterior será coberto através do Superavit Financeiro apura-
do em Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data/
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de Maio de 1983.


ELIAS MANSUR
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 10/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), - suplementar às seguintes dotações do orçamento:-

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3132 08421882.004.....Cr\$ 4.000.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003.....Cr\$ 1.000.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3120 10603272.003.....Cr\$ 500.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003.....Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 10.500.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de maio de 1.983.

A Comissão de Justiça, Regulação e Reclamação para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de maio de 1983. M. J. P. Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Rendas para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de maio de 1983. M. J. P. Presidente

Dr. Fausto Victorelli
- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de maio de 1983. M. J. P. Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de maio de 1983. M. J. P. Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

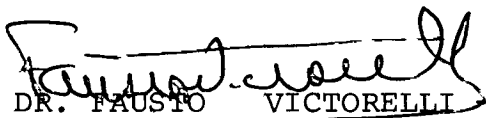
Exmos. Srs. Vereadores:

O projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação desse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforçar diversas dotações do orçamento em vigor.

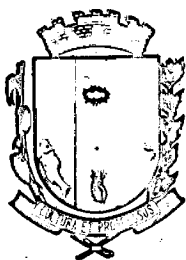
A suplementação em pauta torna-se necessária para atender inúmeros compromissos da Municipalidade, tais como despesas com transporte de alunos, aquisições de diversas peças e materiais elétricos, Telesp, pagamento de diárias e outras eventuais despesas havidas nos diversos Setores da Prefeitura.

Dizer da importância da propositura, seria de todo desnecessário, face a compreensão e conhecimentos dos nobres edis pelo que, para a matéria, solicitamos tramitação de urgência de que trata o artigo 26, parágrafo 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Contando desde já como beneplácio dessa Egrégia Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os mais altos protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal

PI,MAI,03,83



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




PARECER

Nº

Visa o Projeto de Lei nº 10/83, de autoria do Executivo Municipal, abrir no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito na importância/ de Cr\$ 10.500.000,00 suplementar às dotações do orçamento em vigor.

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, não vê óbice algum quanto ao seu aspecto financeiro.

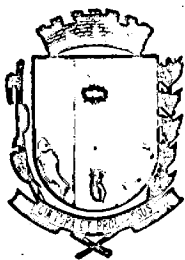
Sala das Comissões, 03/maio/1983.


José Carlos Macini
Presidente

Ademir Alves Lindo

Relator

Orlando Pion
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Parecer

Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vistoriando o Projeto de Lei nº 10/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito na importância de Cr\$ 10.500.000,00, suplementar às dotações do orçamento em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03/mayo/1983.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Antenor Franceschini

Membro